



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 15/2022**

**CONTRATO Nº 31/SLC/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.807/2019**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **IMPREJ ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Rússia, nº 85, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.559.772/0001-36, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Adilson César Justo, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 31/SLC/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), correspondente a R\$ 575.435,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 20/05/2020, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de maio de 2022 e a encerrar-se no dia 20 (vinte) de maio de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 6.413.285,00 (seis milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).



**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 29 de *abril* de 2022.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

*Willian A. Proença*  
**WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA**  
Fiscalizador

*Adilson César Justo*  
**ADILSON CÉSAR JUSTO**  
Sócio Administrador da Imprej Engenharia LTDA.

**TESTEMUNHAS**

1. *Juliana Souza Martins*  
*chefe do Setor de F.I. e G. de Contratos*

2. \_\_\_\_\_



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 031/SLC/2020 – ADITAMENTO

**OBJETO:** Prestação de serviços de construção e/ou recomposição de passeios públicos em áreas de interesse do SAAE, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas, veículos e equipamentos.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de abril de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

Nome: Fábio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 229.964.308-75

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Adilson César Justo

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 043.851.838-13

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Adilson César Justo

CPF: 043.851.838-13

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: IMPREJ ENGENHARIA LTDA

Telefone: (15) 3346-9646

E-mail: diretoria@imprej.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 29 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON CÉSAR JUSTO**

Sócio Administrador da Imprej Engenharia Ltda.

RG: 6.452.867-4

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ Nº:** 50.559.772/0001-36

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 31/SLC/2020

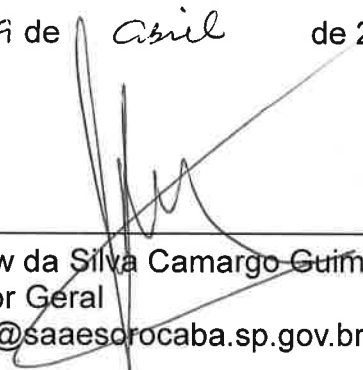
**DATA DA ASSINATURA:**

**OBJETO:** Prestação de serviços de construção e/ou recomposição de passeios públicos em áreas de interesse do SAAE, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas, veículos e equipamentos.

**VALOR:**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de *maio* de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br